



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, na cidade de Anahy- PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 051/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
01, 02 e 03	MATHEUS HENRIQUE SPRISSON MORAES CNPJ: 52.438.198/0001-93	R\$ 62.620,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).
VALOR TOTAL		R\$ 62.620,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Anahy-PR, 01 de novembro de 2024.


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:27C717A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a partir de **25/10/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:56930EA1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181

DECRETO Nº 181/2024

SÚMULA: Concede Isenção ao pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física, em conformidade com o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO o Requerimento solicitando a isenção de contribuição de IRPF, com fundamento na Lei 7.713/1988;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial favorável, que aponta pelo enquadramento na Lei 7.713/1988,

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a isenção de contribuição do imposto de renda de pessoa física incidente sobre os proventos de aposentadoria, conforme previsão no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, à servidora **MARCIA DE SOUZA CRUZ OLIVEIRA** matrícula nº 3573, portadora do RG-8.388.290-5 e CPF-856.230.759-91.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0FA0C5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 051/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº.
038/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, na cidade de Anahy- PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 051/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
01, 02 e 03	MATHEUS HENRIQUE SPRISON MORAES CNPJ: 52.438.198/0001-93	R\$ 62.620,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).
VALOR TOTAL		R\$ 62.620,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Anahy-PR, 01 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E929CCF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 141/2022 VINCULADO A TOMADA DE
PREÇOS Nº. 017/2022 DE 15/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **LOPES E BARRETO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, nº. 557, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.813-010, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ nº. 73.525.925/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 4.205.987-0 SSP/PR e CPF nº. 735.750.389-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico de Engenharia para área Ambiental, Rural e Civil, conforme descritivo abaixo: - Ambiental: elaboração de licenciamentos ambientais para atendimento das necessidades do município (Ex: Aterro Sanitários, Cemitérios, Cascalheiras, e obras em geral); - Rural: Elaboração de projetos de cascalhamento de estradas rurais, adequação de estradas rurais, pavimentação poliédrica, abastecedouros comunitários, conservação de solo e outros para atendimento das necessidades do município e convênios com a Itaipu Binacional e SEAB; - Civil: Acompanhamento de processos de captação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros, bem como, operacionalização de seus sistemas de captação e prestação de contas; Acompanhamento, supervisão, implantação de revisão do